



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 9.206 DE 02 DE dezembro DE 1.999.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdon Varjão

“Autoriza a Prefeitura a efetuar embelezamento da cidade para as festividades natalinas e à chegada do ano 2000.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar o embelezamento da cidade com lâmpadas coloridas natalinas nas vias públicas e no mirante da Serra do Cristo, inclusive proceder a aquisição de baterias de fogos na passagem do ano de 1999 para 2000.

Art. 2º - Os recursos correrão por verbas consignadas na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, para fins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 02 de dezembro de 1.999.


WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*esta lei foi registrada no
livro próprio do Sr. Vereador e
publicada no jornal da
Câmara Municipal.
02/12/99*